



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 377

REAJUSTA O VALOR DAS  
DIÁRIAS AOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ ,  
no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o  
§ Único do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 44, de 26/11/85 e,  
conforme a Lei Municipal nº 956, de 30/10/91,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reajusta o valor das diárias aos Vereado-  
res em 7% (sete por cento), passando as mesmas para CR\$ 8.002,65  
(oito mil, dois cruzeiros e sessenta e cinco centavos).

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua  
publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 1991.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 30 de outubro de 1991.

Ver. Atilio Pedro Lopes  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de outubro de 1991.

Ver. Dorvely Subtil Barboza

2º Secretário